



**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI Nº 014/97 de 17.07.97

NÚMERO 100

DIA/MÊS 09 de Dezembro

ANO 1999

LEI Nº 048 /99.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE LOCALIDADE, ELEVANDO-A À CONDIÇÃO DE DISTRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Olho D'água de Capim" o Sítio "Olho D'água do Serrão", neste Município.

Art. 2º - É elevada à condição de Distrito deste Município, à localidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

outubro de 1999.

Paço da Prefeitura Municipal de Capim - PB., em 28 de

*João Batista Rocha*  
João Batista Rocha  
PREFEITO

